

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 001/2024

O Diretor Administrativo e Financeiro da URBS – Urbanização de Curitiba S.A., no uso das atribuições estatutárias e:

Considerando que o art. 2º, do Decreto Municipal nº. 1.959/2012 dá competência à URBS, através de sua estrutura organizacional, para gerenciar e administrar os Serviços de Táxi no Município de Curitiba;

Considerando que se encontra em trâmite a nova legislação que ampara o Serviço de Táxi no Município de Curitiba, e admite as características elencadas neste ATO, em prol do interesse público;

Considerando que o art. 17, inciso IV do Decreto Municipal nº. 1.959/2012 define a obrigatoriedade do número de portas de veículos que prestam os Serviços de Táxi no Município de Curitiba;

Considerando que o art. 66 do Decreto Municipal nº. 1.959/2012 dá competência à URBS, para baixar normas de natureza complementar ao Regulamento, visando ao estabelecimento de diretrizes dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. O serviço definido neste Ato será prestado mediante utilização de veículo dotado de 5 (cinco) portas ou pelo menos, 2 (duas) portas em cada uma das laterais do veículo e 1 (uma) para acessar o compartimento de bagagens, totalizando o número de portas exigidos no Regulamento da atividade, devendo os mesmos ser padronizados conforme o Regulamento do modal.

§ 1º. Está autorizado o uso de veículos com caçamba, tipo caminhonete, camioneta ou picape, desde que a capacidade de carga não ultrapasse o total de 1t (uma tonelada), ou 1.000 Kg (mil quilogramas).

§ 2º. Se o veículo apresentado para o Serviço de Táxi for dotado de carroceria (padrão caminhonete, camioneta ou picape), a mesma deve obrigatoriamente ser fechada com tampão tipo rígido e vedação que impeça completamente a entrada de água em seu interior para que não promova danos

às bagagens ou pertences de passageiros, e deve obedecer às demais normativas inerentes a veículos da frota de táxis do Município de Curitiba, ficando a porta da carroceria entendida pela URBS como porta válida na contagem elencada no **caput** deste artigo.

§ 3º. A URBS poderá, a qualquer tempo, emitir resoluções, normativas, atos e pareceres que tratem especificadamente dos serviços realizados pelos veículos caracterizados no **caput** deste artigo, incluindo situações referentes à segurança no transporte de passageiros e bagagens.

Art. 2º. É expressamente proibido o transporte de passageiros no compartimento de bagagens.

Curitiba, 19 de março de 2024.

PEDRO HENRIQUE
SCHERNER

ROMANEL03896853996

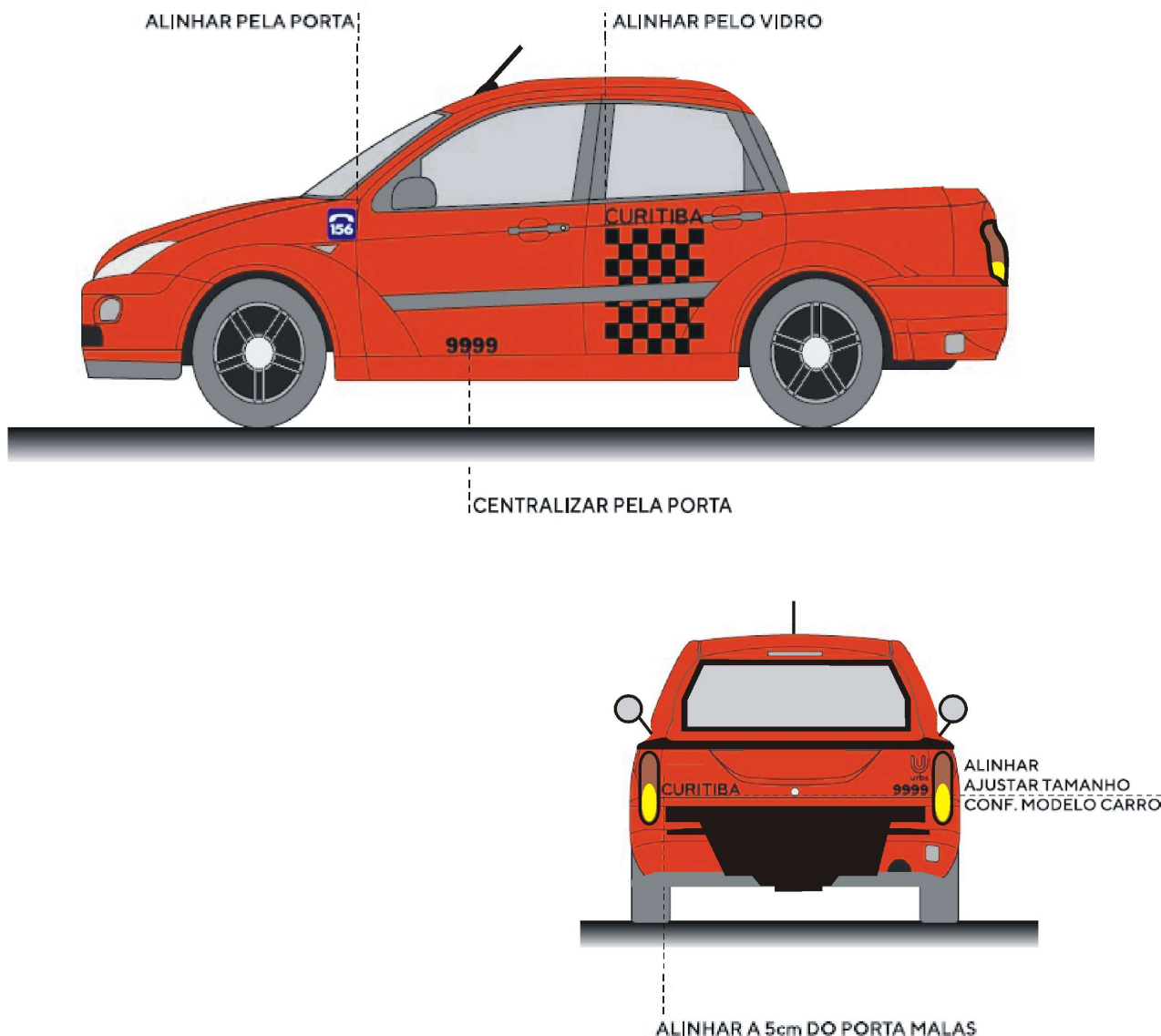
Assinado de forma digital por
PEDRO HENRIQUE SCHERNER
ROMANEL-03896853996
Data: 2024.03.19 19:15:43 -03'00'

PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL

Diretor Administrativo e Financeiro

TÁXI CAMIONETA, CAMINHONETES E PICAPES

urbs	01_2020
1. ADESIVO EXTERNO - MODELO PASSEIO referência para produção	01



REFERÊNCIAS PARA REPRODUÇÃO

MATERIAL

Película adesiva recortada (sistema plotter) diretamente sobre a lataria do táxi.

Adesivo 156 (pictograma branco - com a figura centralizada com fundo azul.
Pantone 266CV / CMYK 100; 100; 0; 0).

SISTEMA TIPOLOGICO

Fonte Swis 721 BdRndBT (normal) / Caixa alta e baixa

SISTEMA CROMÁTICO

Película Adesiva

Preto Black - (CMYK - 100k)

Veículo

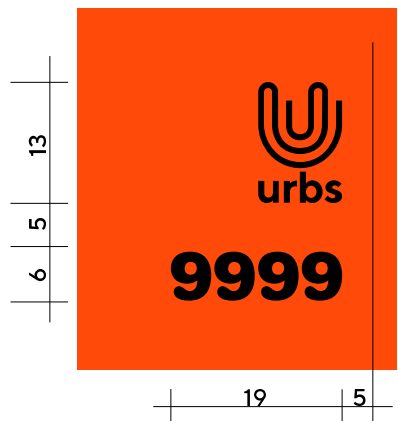
Tinta Automotiva - Laranja Boreal

Obs: referência para película de recorte 3M Scotchcal - série BR 6300-12 (Nacional)
Suporte técnico - Vinisul

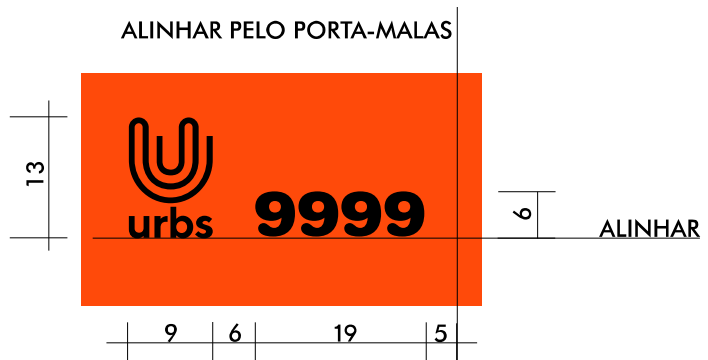


LATERAL
UNIDADE EM CM

OPÇÃO 1
UNIDADE EM CM



OPÇÃO 2
UNIDADE EM CM



OPÇÃO 2
UNIDADE EM CM

ALINHAR PELO PORTA-MALAS

ALINHAR

FONTE 721 BdRnd BT / CORPO 250 PT / CAIXA ALTA

6,6
CURITIBA
42

LATERAL
UNIDADE EM CM

FONTE 721 BdRnd BT / CORPO 250 PT / CAIXA ALTA

variável
CURITIBA
variável - não ultrapassar 42 cm

TRASEIRA
UNIDADE EM CM

FONTE 721 BdRnd BT / CORPO 395 PT - APLICADO
NA LATERAL DO CARRO - CENTRALIZADO PELA PORTA

10
9999

LATERAL
UNIDADE EM CM

FONTE 721 BdRnd BT / CORPO 237 PT - APLICADO
NA TRASEIRA DO CARRO - CONFORME CROQUI

6
9999

TRASEIRA
UNIDADE EM CM

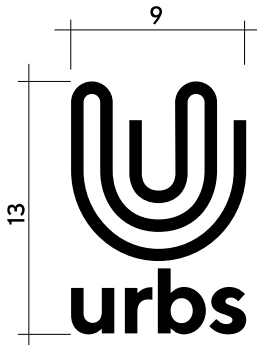
LATERAL / TRASEIRA

urbs

01_2020

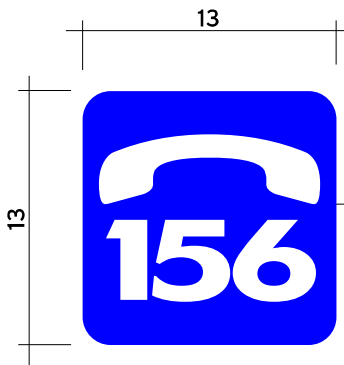
1.2. ADESIVO EXTERNO - MODELO PASSEIO
diagramação

04



LOGO DA URBS EM PLOTTER IMPRESSO EM FUNDO TRANSPARENTE,
NAS CORES PRETO PROCESS BLACK APLICADO NA TRASEIRA DO CARRO

TRASEIRA
UNIDADE EM CM



ADESIVO 156 COM PICTOGRAMA BRANCO
CENTRALIZADO COM FUNDO AZUL (CMYK 100;100;0;0)
PANTONE 266CV - APLICADO NA LATERAL FRONTAL
DO CARRO

LATERAL FRONTAL
UNIDADE EM CM